

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO- GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO EDITAL № 085/2025 *RETIFICADO*

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, através do Departamento de Seleção, torna público que estarão abertas, na cidade de **Jaguarão**/RS, no período e local abaixo citados, inscrições para o processo seletivo destinado à contratação, por tempo determinado, de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para o eixo tecnológico/área, conforme tabela a seguir, no **Câmpus Jagurão**, nos termos do disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

TARFLA DE VAGA

	CIDADE DE JAGUARÃO		
ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	CARGA HORÁRIA
EIXO TECNOLÓGICO	(no mínimo, uma)		HUKAKIA
INFRAESTRUTURA	 Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Graduação em Engenharia Civil 	01	40h

Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Professor Substituto, contratado por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supramencionada, submeter-se-á, em atendimento ao interesse do ensino e do Educandário, aos horários que lhe forem estabelecidos, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

1.1.1 A remuneração* do professor Substituto, 40 horas, é determinada conforme tabela abaixo.

TITULAÇÃO	CLASS E	NÍVE L	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	DI	01	4.326,10	-	4.326,10
Aperfeiçoamento	DI	01	4.326,10	324,49	4.650,59
Especialização	DI	01	4.326,10	648,99	4.975,09
Mestrado	DI	01	4.326,10	1622,47	5.948,57
Doutorado	DI	01	4.326,10	3.731,69	8.057,79

^{*}Acrescida de Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte (quando necessário)

^{*} Nos casos em que o valor total da remuneração (vencimento básico+retribuição por titulação) não atingir o piso

nacional da educação, haverá complementação salarial conforme Portaria Interministerial MF/MEC nº 7 publicada no diário oficial da união em 29/12/2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: do dia 19/05/2025 à 22/05/2025.
- 2.2 Horário: das 14h00 às 17h00
- 2.3 Local: Câmpus Jaguarão sala 13, Rua Corredor das Tropas, 801, Jaguarão . Telefone: (53)991774165
- 2.4 O valor da Taxa de inscrição é R\$ 40,00 (quarenta reais), pagos através de GRU Guia de Recolhimento da União Simples, exclusivamente no Banco do Brasil. Para tanto, o procedimento é o seguinte:
- a) entrar no site http://concursos.ifsul.edu.br/subs-temp-em-andamento;
- b) na aba "SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO" clicar no link "Guia de Recolhimento (GRU)";
- c) preencher com os dados abaixo mencionados, imprimi-la e dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil para efetuar o pagamento:

Dados para a GRU:

Código da Unidade Gestora (UG): 158467

Gestão: 26436 Código do Recolhimento: 28883-7

Número de referência: 15846726436.

OBS.: Se verificada a inexistência de candidatos inscritos até às 17h do dia 22/05/2025, as inscrições serão prorrogadas até o dia 26/05/2025 (exceto sábado e domingo), nos mesmos horários.

Atenção: A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob hipótese alguma.

- 2.5 No ato da inscrição o candidato deverá:
- a) Entregar já impressa e devidamente preenchida de maneira legível, sem rasura e devidamente assinada a FICHA DE INSCRIÇÃO, disponível no Anexo 4 deste edital, até o dia 22/05/2025. Em caso de prorrogação, até o dia 26/05/2023 (exceto sábado e domingo), no mesmo horário e local. A referida ficha não poderá conter emendas e/ou rasuras, nem omissão de qualquer dado nela exigido;
- apresentar Documento Oficial de Identidade e entregar cópia do referido documento;
- c) apresentar original e entregar cópia do documento comprobatório da habilitação exigida;
- d) entregar "curriculum vitae" comprovado (vide item 4.2.2 8.1 deste edital);
- e) apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição e entregar cópia do mesmo;
- f) apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e cópia do mesmo (Poderá ser a Certidão emitida através do Site do TRE);
- g) apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações do serviço militar e cópia do mesmo, para os candidatos de sexo masculino
- h) apresentar comprovante e cópia do documento que dá amparo, no caso de nacionalidade portuguesa,

ao candidato que encontra-se amparado pelos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72.

- 2.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, condicionais ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, inscrição através de procuração, mediante apresentação do instrumento de mandato e Documento Oficial de Identidade do procurador, devendo anexar cópia deste na procuração.
- 2.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo o disposto no Anexo 7 deste Edital.
- 2.8 Aos candidatos, será disponibilizado o Edital na já mencionada página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense na internet, assim como os respectivos Anexos, dos quais os mesmos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.9 Após o término do período de inscrições, será publicada no sítio dos concursos uma listagem das inscrições homologadas.

3. DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:
- a) ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com as militares, para os de sexo masculino;
 - a.1) No caso de não possuir Certificado de Alistamento e for utilizar uma Declaração emitida pela Junta de Alistamento Militar, lembramos que o mesmo possui prazo de validade, sendo que só será recebido se estiver na Validade.
- b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) ser possuidor da habilitação exigida;
- e) ter enviado todos os documentos exigidos no item 2.5.
- 3.1.1 A apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos anteriormente fixados, também será exigida do candidato no momento em que for chamado a firmar o respectivo contrato.
- 3.1.2 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data em que efetivou sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquele período.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A seleção, para contratação de Professor Substituto, será feita através de Prova de Desempenho de caráter eliminatório.
- 4.2 Participarão desta Prova de Desempenho somente os 10 (dez) primeiros candidatos selecionados através da análise do "curriculum vitae". Em havendo 10 (dez) ou menos candidatos inscritos, todos estes irão participar da referida Prova.
- 4.3 Em caso de igualdade no total de pontos da análise do "curriculum vitae", dar-se-á preferência, para efeito de classificação à Prova de Desempenho, sucessivamente, ao candidato que:

- a) for mais idoso;
- b) tiver maior prole.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO

- 5.1 A prova de desempenho consistirá de uma aula **presencial** de 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada, tendo por objetivo demonstrar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato.
- 5.2 A Prova de Desempenho será pública, realizada perante Banca Examinadora, designada para tal fim, sendo vedada, durante a prova, a presença de outro candidato, sob pena de desclassificação deste último. Para a realização da prova o candidato poderá trazer até 10(dez) alunos.

6. DA BANCA EXAMINADORA

- 6.1 A banca examinadora será composta por 4 (quatro) servidores efetivos do IFSul: dois docentes, com titulação compatível com a área de conhecimento do cargo a ser preenchido, e dois pedagogos.
- 6.1.1 A banca examinadora deverá ser composta por servidores do câmpus que está realizando o concurso.
- 6.1.2 Havendo servidores habilitados no câmpus, a banca examinadora poderá ser composta por servidor(es) de outro câmpus do IFSul.
- 6.1.3 Havendo servidor habilitado no IFSul, a banca examinadora poderá ser formada por membros de outras Instituições.
- 6.2 Estará impedido de integrar a banca examinadora se enquadrado no(s) seguinte(s) caso(s):
- a) Ser parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de candidato inscrito no processo seletivo;
- b) Ser ou ter sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pósgraduação ou estágio pós-doutoral de candidato inscrito no processo seletivo;
- c) Ter sido coautor de trabalhos técnico-científicos juntamente com candidato inscrito no processo seletivo nos três anos anteriores à data da publicação da portaria de composição da banca.
- 6.3 Os membros da banca examinadora serão indicados pelo Diretor do câmpus ao qual a vaga se destina, em consonância com o responsável pelo Departamento de Seleção e nomeados em portaria pelo Reitor do Instituto.
- 6.4 Ressalvados os casos de emergência justificados, os integrantes da banca examinadora não poderão ser alterados após o início do processo de avaliação.
- 6.5 A composição da banca examinadora será publicada no mesmo documento de divulgação dos candidatos para a prova prática didático-pedagógica.
- 6.6 O candidato poderá requerer a impugnação, até dois dias úteis após sua divulgação, de um ou mais membros da banca, constituída conforme item 6 deste edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA PROVA

7.1 O tema da Prova de Desempenho será sorteado presencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização e extraído da relação constante no anexo 1 deste Edital, devendo o candidato apresentar-se

com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao local do sorteio. O candidato que não se apresentar no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.

- 7.1.1 O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto e seu plano de aula, digitado em 04 (quatro) vias que será entregue a banca examinadora, devendo permanecer à disposição da banca até o momento de lacrar o envelope com seu material e avaliações, sendo este um período de no máximo 15 minutos.
- 7.1.2 Os instrumentos de avaliação da Prova de Desempenho didático-pedagógico constarão no Anexo 3 deste Edital;
- 7.1.3 No encerramento da Prova de desempenho, todo material entregue pelo candidato, assim como as planilhas de avaliações serão colocados em um envelope que será lacrado pela banca examinadora em conjunto com o candidato.
- 7.1.4 Todos os envelopes lacrados ao final de todas as provas de Desempenho, serão entregues ao setor responsável no campus pela seleção, sendo que este setor irá posteriormente fazer o levantamento das avaliações e encaminhar o resultado final para publicação através do Departamento de Seleção do IFSul.
- 7.1.5 As Provas de Desempenho e o sorteio de temas serão realizados no prédio do Campus Jaguarão.
- 7.1.6 Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas.
- 7.1.7 É vedada a participação de membros da Banca Examinadora que mantenham qualquer vinculação pessoal, profissional ou acadêmica com os candidatos inscritos bem como as instâncias e fases recursais.

8. DA ANÁLISE DO "CURRICULUM VITAE"

- 8.1 O "curriculum vitae" deverá ser enviado por e-mail entregue, juntamente com a inscrição, formulário de relação de títulos (constante no Anexo 2), e demais documentos exigidos no item 2.5 deste edital. Deve constar uma cópia de cada documento relacionado no formulário de relação de títulos. Não será permitido a entrega posterior de documentos
- 8.2 O Título que dá a Habilitação Exigida para referida inscrição não poderá fazer parte da relação da Prova de Títulos.
- 8.3 Os documentos comprobatórios deverão ser **numerados e anexados na mesma sequência** em que constarem no FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS.
- 8.4 Para efeito de análise do "curriculum vitae" somente serão considerados os seguintes títulos:
- a) Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 14 pontos.
- b) Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 10 pontos.
- c) Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, na área em que concorre, ou em Educação com, no mínimo, 360 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 06 pontos.
- d) Curso de Aperfeiçoamento, na área em que concorre, ou em Educação, com no mínimo 180 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 04 pontos.

- e) Experiência comprovada no magistério em estabelecimento de ensino formal, público ou particular, na área em que concorre. Valor: 01 ponto por ano de efetivo exercício, num máximo de 10 pontos.
- f) Aprovação em Concurso Público para o magistério na disciplina ou área em que concorre. Valor: 01 ponto por concurso, até o máximo de 02 pontos.
- g) Publicação de livros relacionados à educação ou à área na qual concorre. Valor: 03 pontos por livro publicado, com um máximo de 06 (seis) pontos. Para a avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar um exemplar de cada livro publicado.
- h) Participação como ministrante em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a educação ou área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,5 (cinco décimos) ponto a cada 10 (dez) horas ministradas, até o máximo de 04 (quatro) pontos.
- i) Apresentação de trabalhos em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a educação ou área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 01 (um) ponto a cada trabalho apresentado, até o máximo de 05 (cinco) pontos.
- j) Autoria ou co-autoria de capítulo de livro ou artigo publicado em anais de congresso, revista ou periódico científico, sobre tema pertinente à área do concurso ou à educação. Valor: 01 (um) ponto por artigo ou capítulo, num máximo de 04 (quatro) pontos. Para avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar uma cópia do exemplar de cada livro, revista ou periódico no qual conste o artigo ou capítulo a ser avaliado.
- k) Participação em Curso relacionado diretamente com a Educação ou Área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto a cada 08 (oito) horas assistidas, até o máximo de 03 (três) pontos.
- Participação como assistente em Congressos, Palestras, Simpósios, Encontros ou similares, relacionados diretamente com a Educação ou com a Área em que concorre, devidamente comprovada. Valor: 0,2 (dois décimos) ponto por evento, no máximo de 02 (dois) pontos.
- 8.5 Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC.
- 8.6 A contagem dos pontos de que tratam as letras "a" à "d", do subitem 8.4, não será cumulativa, devendo prevalecer, sempre, o de maior valor sobre o de menor.
- 8.7 Nas demais letras, o procedimento será o de acumulação, somando-se posteriormente, aos pontos adquiridos conforme disposto no subitem 8.6.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A Prova de Desempenho valerá 100 (cem) pontos.
- 9.2 Serão aprovados apenas, os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70% (setenta por cento) de rendimento na Prova de Desempenho.
- 9.3 Em caso de igualdade no total de pontos da Prova de Desempenho, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:
- a) obtiver maior pontuação na análise do "curriculum vitae";

- b) for mais idoso;
- c) tiver maior prole.
- 9.4 O resultado da análise do "curriculum vitae", bem como o resultado final, serão publicados na página de concursos do Instituto Federal *de* Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Facultar-se-á ao candidato a apresentação, por escrito, de recurso, devidamente fundamentado, no que se refere a cada etapa da seleção, no prazo de até o segundo dia subsequente a data da publicação (Conforme instrução normativa nº 08 de 09 de maio de 2023). O recurso deverá ser protocolado no Campus ao qual realizou a inscrição.
- 10.2 Não caberá recurso em relação à Prova de Desempenho.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, improrrogáveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

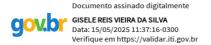
- 12.1 A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito à contratação, mas apenas expectativa de ser contratado por prazo determinado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e/ou conveniência da Administração.
- 12.3 No ato da contratação o candidato deverá:

Comprovar não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.

- a) Comprovar não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei nº 7.596, de 10.04.87;
- b) na hipótese de deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, apresentar a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei nº 11.123/05, de 07/06/05, Art. 6º § 1º).
- 12.4 A contratação do Professor Substituto dependerá, também, de inspeção médica oficial. Somente será contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, sendo excluído o candidato que não preencher tais requisitos.
- 12.5 O candidato, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.
- 12.6 O não pronunciamento do candidato, dentro do <u>prazo determinado</u> no expediente de sua convocação, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.

- 12.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 12.8 O prazo para impugnação do presente edital é de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da União, incluído o dia da publicação. A íntegra do Edital com os Anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ifsul.edu.br/concursos.
- 12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Pelotas, 15 de maio de 2025.



Gisele Reis Vieira da Silva

Chefe do Departamento de Seleção

Veridiana Krolow Bosembecker

Pró-Reitora de Ensino

Pró-Reitoria de Ensino
R. Gonçalves Chaves, 3218 - Centro, Pelotas - RS, 96015-560
Telefone: (53) 3026 7215
E-mail: if-proen@ifsul.edu.br
des@ifsul.edu.br

TEMAS DESTINADOS AO SORTEIO PARA A PROVA DE DESEMPENHO

- 1- Representação de estereogramas;
- 2- Aula prática Execução de alvenaria;
- 3- Análise estrutural Composição de cargas;
- 4- Aula prática Execução de forma;
- 5- Representação de coberturas em corte.

FOMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nome	do Candidato (a):						
Telefor	ne:	Edital n°_	Data En	trega:	/	_/	
TÍTU	LO PARA O EXER	CÍCIO:			_		
N°	CH. ou duração	HISTÓRICO/RESUMO DO D	TÓRICO/RESUMO DO DOCUMENTO		RESERVADO À BANCA PONTUAÇÃO		
	TOTAL DE I	PONTOS DOS TÍTULOS APRESENT	ADOS ->				
	TOTALDET	ON TO DOS TITOLOS AT RESERVE	ADOS /				
Assir	natura do Candida	to	Responsável p	oelo Rece	bimento)	
		ESPAÇO RESERVAI	OO À BANCA				
Confirn	namos o total de	pontos obtidos pelo candidato, a	cima mencionado. Em	າ	<i></i>	_/	
ASSINA	TURA DO EXAMII	NADOR 1:					
NOME	POR EXTENSO:						
		NADOR 2:					
NOME	POR EXTENSO:						
ASSINA	TURA DO EXAMII	NADOR 3:					
NOME	POR EXTENSO:						



PROVA PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA

Candidato(a):					
Tema sorteado:		Área:			
Edital nº.:	Horário de início:	Horário de térm	nino:		
1. QUANTO AO PLAI	NO DE AULA		Sim	Em parte	Não
1.1. Os objetivos estão	claros e adequados em relação aos co	nteúdos propostos.			
1.2. Apresenta metodo	ologia coerente com os objetivos de en	sino.			
•	cedimentos os três elementos esse	enciais da aula (início,			
desenvolvimento e int					
	de acordo com os objetivos.				
	cos estão adequados à metodologia e a	os objetivos propostos.			
1.6. Apresenta clareza	e organização.				
2. QUANTO AO DESI	EMPENHO, O (A) CANDIDATO(A)		Sim	Em parte	Não
2.1. Expressa-se com c	lareza.				
2.2. Incentiva os alur conteúdo.	nos despertando seu interesse para	o desenvolvimento do			
2.3. Apresenta na meto	odologia sequência didática coerente c	om os objetivos.			
2.4. Problematiza o co	nteúdo desafiando o aluno a pensar.				
2.5. Desenvolve a aula	com movimentação e postura adequa	dos.			
2.6. Deixa expectativas	s para novas aprendizagens.				
3. QUANTO AO DESI	ENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O	(A) CANDIDATO(A)	Sim	Em parte	Não
	hecimentos prévios dos alunos ace	rca do(s) conteúdo(s)			
desenvolvidos.					
	onteúdo(s) de forma clara.				
3.3. Formula exemplos					
	sso de avaliação da aprendizagem.				
	belecendo relações entre o tema e out				
3.6. A metodologia uti	lizada favorece o processo de ensino e	aprendizagem.			
4. QUANTO AO APR	OVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) C	ANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
4.1. Distribui o tempo	de forma adequada aos três momentos	s necessários à aula*			
4.2. Cumpre as etapas					
	entos iniciais e/ou finais da aula para r	ealizar uma síntese.			
4.4. Obedece ao tempo	o de aula estipulado no edital.				
5. QUANTO AOS REC	CURSOS DIDÁTICOS		Sim	Em parte	Não
5.1. São preparados ac	lequadamente.				
5.2. São utilizados ade	quadamente.				
5.3. São efetivos na pr	oposta de ensino.				
		Total parcial =			
	TOTAL GERAL DO AVALIAD	OR (máximo 25 pontos) =	<u>I</u>	·	
Observações:	TO THE GETWIE BOTTOTICE	en (maximo 25 pentes)			
Assinatura do (a) exar					
Escala de pontuação=	: Sim (1 ponto) / Em parte (0,5 ponto	o)/ Não (zero ponto)			

*0,5 ponto: Se o candidato encerrar a aula até 03 minutos antes ou até 03 minutos depois do tempo previsto.

Marcar apenas um valor de pontuação por item.



PROVA PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Candidato(a):				
Examinador(a):				
Tema sorteado:	Área:			
Edital nº.: Horário de início:	Horário de términ	o:		
1. QUANTO AO PLANO DE AULA		Sim	Em parte	Não
1.1. Está de acordo com o tema sorteado.				
1.2. Seleciona recorte do conteúdo de acordo com o tema sorte				
1.3. Os recursos didáticos estão adequados ao planejamento ap	resentado.			
1.4. Apresenta bibliografia e fontes adequadas.				
2. QUANTO AO DESEMPENHO, O (A) CANDIDATO (A)		Sim	Em parte	Não
2.1. Demonstra clareza na linguagem técnica.				
2.2. Aplica metodologia coerente com o conteúdo.				
2.3. Desenvolve o conteúdo de forma contextualizada.				
2.4. Demonstra segurança no desenvolvimento da aula.				
2.5. Desenvolve a aula de forma dinâmica				
2.6. Apresenta consistência argumentativa.				
2.7. Desenvolve a aula de forma clara e organizada.				
2.8. Utiliza vestuário e/ou EPI adequados à proposta da aula.				
3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CAN	IDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
3.1. Seleciona e desenvolve o conteúdo adequadamente ao púb	lico-alvo.			
3.2. Demonstra domínio do conteúdo.				
3.3. Apresenta exatidão na exposição dos conceitos e teorias.				
3.4. Formula exemplos significativos e atualizados.				
3.5. Usa terminologia técnica adequada.				
3.6. Desenvolve o conteúdo em sequência lógica.				
4. QUANTO AO APROVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) CANDIDA	TO (A)	Sim	Em parte	Não
4.1. Desenvolve sua aula de forma adequada em relação ao tem	po.			
4.2. Aproveita o momento inicial e/ou final da aula para rea	lizar uma síntese			
significativa.				
4.3. Obedece ao tempo de aula estipulado no edital.				
5. QUANTO AOS RECURSOS DIDÁTICOS		Sim	Em parte	Não
5.1. Estão adequados à proposta de trabalho.				
5.2. São organizados adequadamente.				
5.3. São utilizados corretamente no âmbito técnico.				
5.4. São meios efetivos para ensino do tema.				
	Total parcial =			
TOTAL GERAL DO AVALIADOR (má	ximo 25 pontos) =			
Observações:	, ,			
- 1				
Assinatura do (a) examinador (a):				

Escala de pontuação = Sim (1 ponto) / Em parte (0,5 ponto) / Não (zero ponto). Marcar apenas um valor de pontuação por item.

FICHA DE INSCRIÇÃO

s:

		Preenchiment	o do câmpu
	N° INSCRIÇÃO:	_CLASSIFICAÇÃO:	NOTA:
NOME DA DISCIPLINA			
NOME DO CANDIDATO			
DATA DE NASCIMENTO:	Estado civil: ()Solteiro () Casado	() outros	
Sexo: () Masculino () Feminino	№ de filhos:		
Endereço:			
Telefone:	Email:		
Filiação:			
Pai:	Mãe:		
Declaro estar de acordo com as co dados da ficha.	ondições do processo seletivo, responsal	oilizando-me integralr	nente pelos
	ASSINATURA DO CANDIDATO		
NOME DA DISCIPLINA			
NOME DO CANDIDATO			
	ASSINATURA DO CANDIDATO		
ASSI	NATURA DO ENCARREGADO DAS INSCRI	ÇÕES	

CASO	CARGO:	
SERVIDOR PÚBICO	ORGÃO	
. 02.00	REGIME JURIDICO	
EXIGÊNCIAS CO	OMPROVADAS: (Os câmpus abaixo são de preenchimento exclusivo do C	âmpus)
SITUAÇÃO MII	LITAR	
SITUAÇÃO ELE	EITORAL	
HABILITAÇÃO	EXIGIDA	
NACIONALIDA	NDE .	
BRASILEIRA		
IDADE		
TAXA		
Data:	<i></i>	

ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO:

- a) Confira o preenchimento da ficha de inscrição, certificando-se da correção dos dados inseridos. A responsabilidade sobre a veracidade e correção dos dados é do candidato;
- b) A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:
 - Ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com os militares para os de sexo masculino;
 - No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Ser possuidor da habilitação exigida para o cargo, constante no Edital da Seleção;
- c) Informe-se junto à Diretoria de Gestão de Pessoas sobre data, local e horário da realização da prova de desempenho, caso venha a ser selecionado;
- d) A prova de desempenho ocorre, impreterivelmente, 24 horas após o sorteio do ponto (tema);
- e) Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas;
- f) LEIA ATENTAMENTE O EDITAL completo e seu ANEXO, QUE ESTÃO DISPONÍVEIS PARA download no sítio do IFSul em www.ifsul.edu.br/concursos categoria Edital [Seleção para Substituto];
- g) Em caso de dúvida, entre em contato pelo telefone ou email informado no edital.

ATA DO SORTEIO DO TEMA

Marque com X uma das possibilidades abaixo:

	CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSO	TO.	
	SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITU	10	
	Prova de Desempenho – Eixo/Áre	α	
	ATA D	O SORTEIO DE TEMA	
		de 20, às realizou-se o sorteio do tema n°	
	rova de Desempenho do(a) candidato(a) a(s) supracitada(s).		, referente à(s)
disciplin	a(s) supracitada(s).	no:	
disciplin	a(s) supracitada(s).		
disciplin Local (Sa	a(s) supracitada(s).	no:	
disciplin Local (Sa	a(s) supracitada(s). Ila) da realização da Prova de Desempenl	no:	
disciplin Local (Sa	a(s) supracitada(s). Ila) da realização da Prova de Desempenl	no:	
disciplin Local (Sa	a(s) supracitada(s). Ila) da realização da Prova de Desempenl	no:	
disciplin Local (Sa	a(s) supracitada(s). Ila) da realização da Prova de Desempenl	no:	
disciplin Local (Sa	a(s) supracitada(s). Ila) da realização da Prova de Desempenl	no:	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

DADOS DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO:

Inscrição:	Nome:				
ldentidade:		CPF:			
Data de Nascimento:		Sexo:	Esta	do Civil:	
Endereço:	<u> </u>		Bairr	0:	
Cidade:		Estado:	I	CEP:	
elefone:		Celular:			
-mail:					
Cargo Pretendido:					
Qual documentação foi ane	xa para comprova	ação de rend	la?		
Marcar somente o que for					
) Se empregado de "a" do Edital;	o setor privado, o	u público reg	gido pela CLT,	cópia da CTPS, confo	rme item 3.5
) Se Servidor Públi	co, contracheque	s dos últimos	3 (três) mese	5;	
•	•			s; prestação de serviço	os com RPA;
) Se autônomo, de	claração de própr	rio punho e/o	ou contrato de		
) Se autônomo, de	eclaração de própr o cópias da CTPS, e	rio punho e/o	ou contrato de	prestação de serviço	
) Se autônomo, de) Se desempregado Composição da Renda Fami	eclaração de própr o cópias da CTPS, e	rio punho e/o	ou contrato de	prestação de serviço	o desempreg
) Se autônomo, de) Se desempregado Composição da Renda Fami	claração de própr o cópias da CTPS, e lliar:	rio punho e/o	ou contrato de ão de estar ou	prestação de serviço	o desempreg
) Se autônomo, de) Se desempregado Composição da Renda Fami	claração de própr o cópias da CTPS, e lliar:	rio punho e/o	ou contrato de ão de estar ou	prestação de serviço	o desempreg
) Se autônomo, de	claração de própr o cópias da CTPS, e lliar:	rio punho e/o	ou contrato de ão de estar ou	prestação de serviço	o desempreg
) Se autônomo, de) Se desempregado Composição da Renda Fami	claração de própr o cópias da CTPS, e lliar:	rio punho e/o	ou contrato de ão de estar ou	prestação de serviço	o desempreg
) Se autônomo, de) Se desempregado Composição da Renda Fami	claração de própro cópias da CTPS, e compara de CTPS, e compara de CTPS de CTP	rio punho e/o	PARENTESCO	prestação de serviço não recebendo segur D RENDA MENS	o desempreg
) Se autônomo, de) Se desempregado Composição da Renda Familia NOME Declaro sob as pena Edital, notadamente aquel	cclaração de própro cópias da CTPS, e compara de CTPS, e compara de CTPS, e compara de CTPS, e compara de CTPS	rio punho e/o	PARENTESCO	prestação de serviço não recebendo seguri	o desempreg
) Se autônomo, de) Se desempregado Composição da Renda Fami	cclaração de própro cópias da CTPS, e compara de CTPS, e compara de CTPS, e compara de CTPS, e compara de CTPS	rio punho e/o e comprovaçã : : u ciente e de sobre as co	PARENTESCO acordo com to	prestação de serviço não recebendo seguri	o desempreg

PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO

Para requerer a isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá declarar hipossuficiência de recursos financeiros, estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, conforme Decreto da Presidência da República, nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008. O interessado que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) Efetivar a Inscrição na forma do item 2 deste Edital até o dia 20/05/2025;
- b) Entregar os seguintes documentos no momento em que efetuar a inscrição:
 - 1) "declaração de hipossuficiência" (disponível no anexo 6 desde edital), devidamente preenchida e assinada;
 - 2) RG;
 - 3) CPF;
 - 4) Comprovante de residência (Conta atualizada de energia elétrica, água ou telefone fixo)
 - 5) CadÚnico;
 - 6) Comprovante de renda de cada membro da família:
 - 6.1 No caso de empregados privados ou públicos: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho, contracheques dos últimos 03 (três) meses;
 - 6.2 No caso de servidores públicos: contracheques dos últimos 03 (três) meses;
 - 6.3 No caso de autônomos: declaração de próprio punho de rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomo (RPA);
 - 6.4 No caso de desempregados: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.
- 1. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação enviada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas, o candidato responderá legalmente pelo ilícito, sendo adotadas as medidas cabíveis nas esferas cível e criminal, respondendo este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo, por consequência, eliminado do Concurso.
- 2. Não serão aceitos, após entregue documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 3. Não será aceita solicitação de isenção encaminhada por via diversa da estipulada neste Edital.

- 4. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, pleitear a isenção sem apresentar os documentos originais exigidos na forma digitalizada conforme exige este Anexo, bem como, não observar o prazo máximo e forma de encaminhamento da documentação e/ou deixar de enviar qualquer dos documentos exigidos para a comprovação de sua condição.
- 5. O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia, 21/05/2025 pela Internet, no endereço eletrônico http://concursos.ifsul.edu.br.
- 6. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 7. Os candidatos cujas solicitações de isenção tiverem sido indeferidas, para continuar participando do Concurso público, deverão emitir a guia e efetuar o respectivo pagamento até a data máxima prevista neste Edital.
- 8. Estará automaticamente excluído do Concurso público o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não fizer o recolhimento do valor da inscrição, conforme item anterior.